

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria Nº 87/1983 de 15 de Novembro

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

Art. único - Fica autorizada a caça à codorniz, na ilha Terceira, na zona compreendida pela linha do litoral, partindo da Silveira para Poente, segue a Estrada Regional de S. Bartolomeu, Santa Bárbara, Doze Ribeiras, Serreta, Altares, Biscoitos, Quatro Ribeiras, e Vila Nova, até à Ribeira dos Pães.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas. 18 de Outubro de 1983. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.